



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 476, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em favor do município de Trajano de Moraes, o imóvel pertencente a SANDRA LÍGIA MASSENA TANNOS, a seguir descrito: terreno situado no perímetro urbano deste município, com área de 6.000 m², conforme livro de registro de imóvel no Cartório do Ofício Único da Comarca de Trajano de Moraes sob o nº 2B, fls. 38, R3, matrícula nº 452, de 06 de março de 1990, com as seguintes confrontações: testada com a Rua Amsterdam Miguel Pires, pelo lado direito com a Rua de servidão a Fazenda de espólio do Dr. Antônio; pelo lado esquerdo com Rosseline Almeida de Carvalho; pelos fundos com Denir Tupã.

Art. 2º O bem de que trata este Decreto, após o processo de desapropriação, será destinado à construção de uma Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º. A despesa decorrente da execução do disposto no presente Decreto ocorrerá à conta das dotações orçamentárias já existentes para o ano corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Trajano de Moraes, 06 de março de 2014.


CARLOS JOSÉ GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal